

**UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)**  
**Aditivo I ao Edital nº 33/2020, de 21 de dezembro 2020**

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO – MÓDULO II - PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA DA UNICESUMAR – NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

**ALTERAÇÃO NA DATA DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições, torna público o presente aditivo de Edital - contendo a alteração da data da prova e período de inscrição do Processo Seletivo para o curso de MEDICINA.

**CAPÍTULO I – DA DATA DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO (Presencial) | ALTERAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – Formato Digital - no dia 31 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o momento atual da pandemia do novo Coronavírus.

**Define-se que:**

- A prova referente ao processo seletivo fica alterada para 10 de fevereiro de 2021 às 15h - Horário de Brasília.

§ 1º A prova acontecerá simultaneamente nos seguintes locais:

- I. **Curitiba** - Rua Itajubá, nº 673 – Portão, Curitiba, Paraná
- II. **Maringá** - Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá, Paraná

**CAPÍTULO II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO | PRORROGAÇÃO**

**ARTIGO 2º** – Fica prorrogado o período de inscrição até dia 05 de fevereiro de 2021 às 22h.

§ 1º Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela utilização do ENEM, desde que realizado no período compreendido entre os anos de 2015 e 2019, ou pela realização da Prova Presencial.

- Para inscrições no Processo Seletivo, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o ENEM e R\$ 300,00 (trezentos reais) para prova presencial.

§ 2º O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até 05 de fevereiro de 2021, sendo esta condição necessária para a efetivação.

§ 3º Os candidatos já inscritos que ainda não realizaram o pagamento, poderão fazê-lo até 05 de fevereiro de 2021, regerando o boleto na área do candidato, sendo esta condição necessária para a efetivação.

§ 4º Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

**CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**ARTIGO 3º** – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, esse deverá informar, no campo específico do Formulário de

[www.unicesumar.edu.br](http://www.unicesumar.edu.br)

Inscrição, qual sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§ 1º O candidato deverá anexar os documentos relacionados no Artigo 14 do Edital 33/2020, até o dia **01 de fevereiro de 2021**, pelo link destinado ao upload, que receberá por meio de e-mail específico.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite até o dia **01 de fevereiro de 2021**, observando os procedimentos constantes Artigo 14 do Edital 33/2020, para adoção das providências necessárias.

§ 3º A prova para o candidato com deficiência será realizada no mesmo *campus*, data e horário dos demais candidatos.

#### **CAPÍTULO IV - DO RESULTADO**

**ARTIGO 4º** – A UNICESUMAR divulgará em edital próprio na Internet, no endereço <http://www.unicesumar.edu.br>, a **relação dos candidatos classificados** para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes. A UNICESUMAR não se responsabiliza por divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

§ 1º A publicação dos resultados das chamadas acontecerá nos dias:

<b>Convocação</b>	<b>Publicação</b>	<b>Matrícula</b>
1ª chamada	17/02/2021	18/02 a 24/02
2ª chamada	25/02/2021	25/02 a 03/03
3ª chamada	04/03/2021	04/03 a 10/03
4ª chamada	11/03/2021	11/03 a 17/03

#### **CAPÍTULO V - DA MATRÍCULA**

**ARTIGO 5º** – A matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada por meio eletrônico, conforme datas estabelecidas nas chamadas deste edital.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 19 do Edital 33/2020, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

**ARTIGO 5º** – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 33/2020, de 21 de dezembro 2020.

Maringá, 14 de janeiro de 2021.

Wilson de Matos Silva Filho  
Vice-Reitor